



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Setor de Contratos

1

Ata de Registro de Preços nº 052/2015

Processo Licitatório nº 095/2015
Pregão Presencial RP nº 062/2015
Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** representado pelo Secretário Municipal Ricardo Resende Dutra, inscrito no CPF/MF sob o nº 625.989.536-49 e CI nº M-3. 699.788 emitida pela SSP/MG, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** representado pela sua Secretária Municipal Daniela Alves da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 968.131.306-25 e CI nº M-6728535 emitida pela SSP/MG, **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO** representada pela Secretária Municipal Ana Cristina Lopes Farias Aires Corrêa, inscrito no CPF/MF sob o nº 631.781.336-15 e CI nº 320887 emitida pela MAE, **SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL** representado pelo Secretário Municipal Sr. Rogério Von Randow, portador da Carteira de Identidade nº. CI MG 3.999.594, emitida pela SSP/MG e com inscrição no CPF/MF sob o nº: 713.738.616-49, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** representado pelo Secretário Municipal Fabiano Moreira da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.805.156-66 e CI nº MG-6.655.623 emitida pela SSP/MG, registram-se os preços das seguintes empresas: **A LIMPABRIL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 70.973.367/0001-77, sediada à Rua Laudivina Lúcia Marinho nº. 52 - Bairro: Letícia, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.620-610, neste ato representado por Alexandre José Machado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 360.378.776-53 e CI nº MG-1.742.072 SSP/MG e/ou Ana Lúcia de Sá Machado, inscrita no CPF/MF sob o nº. 575.979.016-15 e CI nº. M-3.052.567 SSP/MG, **ALEXANDRE H M CHAMONE COMÉRCIO** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.407.876/0001-24, sediada à Rua Caiçara nº 105, Bairro: Vapabucu, Sete Lagoas/MG, CEP: 35.701-157, neste ato representado por Alexandre Henrique Machado Chamone, inscrito no CPF/MF sob o nº. 012.100.586-00 e CI nº. MG 12.813.800 SSP/MG, **COMÉRCIAL VENER LTDA-EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 65.353.401/0001-70, sediada à Avenida Vespúcio, nº 213, Bairro: Parque Riachuelo, Belo Horizonte/MG – CEP 31.230-240, neste ato representado por Ernesto Francisco Guerra, inscrito no CPF/MF sob o nº. 164.573.156-15 e CI nº. MG-7.173.682 SSP/MG e/ou Tiago Ernesto Guerra, inscrito no CPF/MF sob o nº. 061.189.786-54 e CI nº. M-12.135.853 SSP/MG, **DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA-ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 65.186.835/0001-23, sediada à Rua Padre Leopoldo Bretano, nº 582 – Bairro: João Pinheiro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.530-180, neste ato representado por João Inácio Santana, inscrito no CPF/MF sob o nº. 325.318.266-53 e CI nº. M-1.013.504 SSP/MG e/ou Geraldo Magela Santana, inscrito no CPF/MF sob o nº. 417.512.136-68 e CI nº. M-2. 083.954 SSP/MG, **EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.591.262/0001-70, sediada à Rua da Democracia, nº 347 – Bairro: Kennedy,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Setor de Contratos

2

Contagem/MG – CEP: 32.145-050, neste ato representado por Cleuza Nunes de Queiroz, inscrito no CPF/MF sob o nº. 892.119.876-87 e CI nº. MG-2.834.755 SSP/MG, **HIGILAF LTDA – EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.173.282/0001-01 sediada à Avenida Prefeito Telésforo Candido de Rezende nº 469, Loja 02 – Bairro: Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP: 36.400-000, neste ato representado por Flaviana Martins da Costa Guerra, inscrito no CPF/MF sob o nº. 855.247.436-00 e CI nº. M-4.490.770 SSP/MG, **NOW QUIMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.900.316/0001-80, sediada à Rua Petúnia nº. 115 - Bairro: Chácaras Boa Vista, Contagem/MG, CEP: 32.150-200, neste ato representada por Mauro Lucio Pena, inscrito no CPF/MF sob o nº. 140.769.006-00 e CI nº. MG-59.456 SSP/MG e/ou Filipe Veloso Pena, inscrito no CPF/MF sob o nº. 085.711.166-36 e CI nº. MG-13.228.110 SSP/MG e **WOLTINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.387.190/0001-68, sediada à Rua Pau Brasil nº. 67 – Bairro São Sebastião, Brumadinho/MG, CEP: 35.460-000, neste ato representado por Matheus Henrique Castro Sampaio, inscrito no CPF/MF sob o nº. 120.655.936-52 e CI nº. MG-15.540.886 SSP/MG e/ou Neire José Rosa Neto, inscrita no CPF/MF sob o nº. 455.360.826-04 e CI nº. M-1.701.719 SSP/MG em conformidade com o estabelecido no artigo 15, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. A presente Ata tem por objeto **AQUISIÇÕES PARCELADAS DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA E SEUS SETORES.**, (nos termos do Art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93), conforme especificações constantes do **Anexo** desta Ata de Registro de Preços, e mediante expedição, pela **CONTRATANTE**, da competente Ordem de Fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preço serão realizados pela Secretaria Municipal de Gestão através do setor de almoxarifado, observados o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. A Contratada estará obrigada a fornecer à contratante, os produtos objeto da presente, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas nas Ordens de Fornecimentos.

Cláusula 4ª. A **CONTRATANTE** não estará obrigada a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Setor de Contratos

3

Cláusula 5ª. A **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente Ata de Registro de Preço.

Cláusula 6ª. A contratação dos fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, **ordem de fornecimento** ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8666/93, como acessórios a presente Ata de Registro de Preços, emitidos durante o prazo de validade desta Ata, que estipulará:

- a) A quantidade dos produtos a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preço, será facultado à **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas Ordens de Fornecimentos quanto forem necessárias para o atendimento de sua necessidades;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) Quando formalizado através de contrato, seguirá a minuta, conforme modelo do Anexo VIII, deste processo licitatório.

Cláusula 7ª Na especificação de alguns produtos consta o prazo mínimo de validade dos itens. Para o item que não constar expressamente na especificação a data de validade, e neste produto for obrigatório informação referente ao vencimento, esta deverá ser superior a 06 (seis) meses, a contar da data de recebimento do produto pelo Almoxarifado.

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da ordem de fornecimento pela **CONTRATADA** será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

Cláusula 9ª. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações e preços unitários constantes do Anexo 1 que faz parte integrante desta ata de registro de preços.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Setor de Contratos

4

DOS PAGAMENTOS

Cláusula 13ª. O pagamento da **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 14ª. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos.

a) A nota fiscal tem que ser eletrônica, encaminhada junto as mercadorias, deverá conter o número da ordem de compra e número da Ata de registro de preços a que se referem e também os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva ordem de compra.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

Cláusula 15ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a) O pedido deverá ser protocolado diretamente junto ao Setor de Protocolo, situada na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG;

b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído uma planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pelo licitante sobre valor prévio constante no edital por ocasião da licitação, inclusive declinando os valores pretendidos;

c) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado, o qual **retroagirá** à data do desequilíbrio comprovado e deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;

d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 16ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Setor de Contratos

5

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 17ª. O valor estimado da presente Ata de Registro de Preço é de R\$ 547.378,50 (Quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, **após a devida comprovação.**

a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da Ata de Registro de Preços serão:

FICHA	DOTAÇÃO
81	02.02.02.04.122.0005.2014.3.3.90.30.00
234	02.04.04.18.452.0032.2014.3.3.90.30.00
335	02.05.02.08.122.0005.2008.3.3.90.30.00
341	02.05.02.08.243.0005.2119.3.3.90.30.00
358	02.05.04.08.243.0023.2125.3.3.90.30.00
362	02.05.04.08.243.0023.2126.3.3.90.30.00
371	02.05.04.08.243.0024.2136.3.3.90.30.00
376	02.05.04.08.244.0005.2122.3.3.90.30.00
381	02.05.04.08.244.0023.2127.3.3.90.30.00
387	02.05.04.08.244.0023.2128.3.3.90.30.00
397	02.05.04.08.244.0023.2131.3.3.90.30.00
420	02.05.04.08.244.0024.2139.3.3.90.30.00
434	02.05.04.08.244.0030.2145.3.3.90.30.00
440	02.05.04.08.422.0024.2140.3.3.90.30.00
570	02.06.02.10.122.0019.2014.3.3.90.30.00
604	02.06.02.10.301.0015.2063.3.3.90.30.00
611	02.06.02.10.301.0015.2064.3.3.90.30.00
621	02.06.02.10.301.0015.2067.3.3.90.30.00
628	02.06.02.10.301.0015.2068.3.3.90.30.00
638	02.06.02.10.301.0018.2069.3.3.90.30.00
651	02.06.02.10.302.0016.2071.3.3.90.30.00
682	02.06.02.10.302.0016.2077.3.3.90.30.00
689	02.06.02.10.303.0015.2065.3.3.90.30.00
702	02.06.02.10.305.0017.2078.3.3.90.30.00
709	02.06.02.10.305.0017.2079.3.3.90.30.00
716	02.06.02.10.305.0017.2080.3.3.90.30.00
724	02.06.02.10.305.0017.2081.3.3.90.30.00
729	02.07.01.12.122.0005.2032.3.3.90.30.00
753	02.07.01.12.122.0020.2035.3.3.90.30.00
772	02.07.02.12.361.0014.2042.3.3.90.30.00
776	02.07.02.12.361.0014.2043.3.3.90.30.00
779	02.07.02.12.361.0014.2044.3.3.90.30.00
786	02.07.02.12.365.0014.2047.3.3.90.30.00
790	02.07.02.12.365.0014.2048.3.3.90.30.00
800	02.07.02.12.367.0014.2051.3.3.90.30.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Setor de Contratos

6

b) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2015 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

DA ENTREGA/ DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 18ª. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado a respectiva Ordem de Fornecimento

Cláusula 19ª. A **CONTRATADA** deverá entregar os itens, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis, a partir do primeiro dia subsequente ao recebimento da Ordem de Fornecimento expedida e assinada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Cláusula 20ª. O objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida subsequentes:

a) A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos no Almoxarifado situado a Rua João Machado, 70 – bairro: Brant.

b) Sempre em dias úteis no horário de 08:00hs as 14:00hs, devendo ser agendadas através do telefone (31) 3688-1479 /3689-8436.

c) No ato do recebimento das mercadorias constantes das especificações, será realizada a conferência da mercadoria fornecida pelos servidores do Almoxarifado.

d) O Município de Lagoa Santa reserva-se ao direito de **não receber** mercadorias que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos.

d) Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens originais, próprias, individuais e lacradas pelo fabricante.

e) As mercadorias constantes nas ordens de compras, somente serão aceitas se entregues integralmente.

f) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

g) Os Gestores de Contratos de cada Secretaria serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, devendo executar ainda as seguintes atividades, dentre outras:

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Setor de Contratos

7

- h) Acompanhar a execução do objeto deste Termo de Referência, observando sempre as descrições, especificações, embalagens e marcas dos produtos descritas na ordem de compra;
- i) Registrar as ocorrências relacionadas com o fornecimento, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento;
- j) Comunicar aos fornecedores os fatos que exijam medidas corretivas;
- k) Acompanhar o processo de alteração de marcas, emitindo relatório técnico de análise do(s) produto(s);
- l) Atestar as Notas Fiscais, confirmando o regular fornecimento dos materiais e encaminhá-las para Liquidação de Despesa, acompanhadas das respectivas ordens de compras.
- m) Fornecer os produtos exatamente como descritos nas ordens de compra (quantidade, descrição/especificação, marca e embalagem).
- n) Fornecer produtos novos, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam a sua usabilidade, devendo apresentar-se nas embalagens originais dos fabricantes contendo marca, quantidades, lote e prazo de validade.
- o) No ato do recebimento das mercadorias pelo Almoxarifado será realizada a conferência de todos os itens fornecidos, conforme especificações e marcas ofertadas. Serão rejeitados todos os itens referentes às ordens de compras, onde houver qualquer desconformidade na descrição/especificação, embalagem, marca, nota fiscal e quantidade. - Caso os produtos sejam apresentados em caixa lacrada, a mesma deverá conter do lado externo validade e lote.
- p) Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens próprias, individuais e lacradas pelo fabricante;
- q) Para os produtos acondicionados em embalagens plásticas, os vasilhames deverão ser de plástico resistente, que permitam o armazenamento até o prazo de validade do produto, em condições normais de temperatura/empilhamento. Caso os vasilhames sofram alguma alteração como amassamentos ou rompimentos, durante o prazo de validade, os fornecedores vencedores deverão substituir os mesmos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do documento de notificação expedida pelo Almoxarifado (via fax ou e-mail).
- r) Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.
- s) Correrão por conta da contratada, todos os custos com alimentação, transporte, impostos e outras despesas que venham incidir taxas decorrentes da entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Setor de Contratos

8

t) Poderão ser solicitados amostras e laudos de análise e/ou certificações de outros itens, com o objetivo de verificar a propriedade, a qualidade do produto, dentro dos parâmetros obrigatórios definidos em legislação pertinente.

u) O não cumprimento do estabelecido neste termo acarretará ao fornecedor, as penalidades legais cabíveis.

Cláusula 21ª. Poderá solicitar análises, inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do Contrato/ Ata de Registro de Preços, com o custo por conta da **CONTRATADA**.

Cláusula 22ª. Os produtos, ainda que recebidos pelo Almoxarifado, poderão ser rejeitados quando de sua utilização durante os seus prazos de validade, se verificada alguma anormalidade quanto à aparência, odor, peso e forma. A empresa contratada deverá, nesses casos, substituir no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do documento de notificação expedida pelo Almoxarifado (via fax ou e-mail), os produtos com possíveis problemas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;

Cláusula 23ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a **CONTRATANTE** devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DO PRAZO, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 24ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da Ata de Registro de Preços.

Cláusula 25ª. A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, de 20/11/2015 a 19/11/2016 nos termos da Lei 8.666/93 e art.15 § 3 inciso III.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Cláusula 26ª. Serão considerados como direitos da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada Ordem de Fornecimento firmado pelas partes contratantes;

b) O direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.

c) Enviar a Cópia da Ordem de Compra à Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Setor de Contratos

9

- d) Aplicar as sanções cabíveis, em razão de descumprimento do objeto contratual.
- e) Encaminhar as notas fiscais ao setor responsável para realização do pagamento.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 27ª. São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) Manter durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- b) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- c) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.
- d) Responsabilizar-se pela execução do fornecimento e pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento;
- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão a expensas da Contratada.
- f) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da contratada.
- g) Apresentar Notas Fiscais e outros documentos que comprovem as operações realizadas em conformidade com a ordem de fornecimento e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;
- h) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta Ata e dos contratos que originarem dela, durante toda a sua vigência, a pedido do **CONTRATANTE**;
- i) Dentro do prazo de vigência desta Ata, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulados no anexo I do edital e no anexo I desta Ata de Registro de Preço, conforme autorização do órgão requisitante.
- j) Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes no termo, inclusive com referência às marcas, prazo de validade e quantidades expressas nos contrato/Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Setor de Contratos

10

k) Caso a **CONTRATADA** requeira abertura de processo para alterações contratuais como valores, marcas e outros, a mesma está **OBRIGADA** a fornecer os produtos até a conclusão final deste processo, de acordo com as legislações pertinentes.

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 28ª. São direitos da **CONTRATADA** na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da Ata de Registro de Preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013 e no Edital de Pregão.
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos;
- e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013 e da Lei Federal de Licitações e Contratos, a rescisão da presente Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;
- f) O direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 29ª. Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Setor de Contratos

11

superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

Cláusula 30ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no decreto municipal 2260/12 e no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I- Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II- Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto 2.260/2012;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32º do Decreto 2.260/2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Setor de Contratos

12

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 31ª. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da **CONTRATANTE**:

- a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na Ordem de Fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 32ª. A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.

Cláusula 33ª. A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente Ata de Registro de Preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na Ata de Registro de Preço e na Lei nº 10.520 ou nº 8.666/93.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 34ª. A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula 35ª. Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial RP 062/2015, quanto as propostas das licitantes vencedoras integram a presente Ata de Registro



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Setor de Contratos

13

de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento.

Cláusula 36ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, o fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I do Edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 37ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventuais alterações dos valores.

Cláusula 38ª. Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 39ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Presencial RP nº 062/2015 - Processo Licitatório nº 095/2015** regendo-se pelas normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

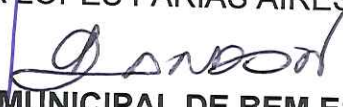
Lagoa Santa, 20 de novembro de 2015.

CONTRATANTES:


SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RICARDO RESENDE DUTRA


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DANIELA ALVES DA SILVA


SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ANA CRISTINA LOPES FARIAS AIRES CORRÊA


SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
ROGÉRIO VON RANDOW

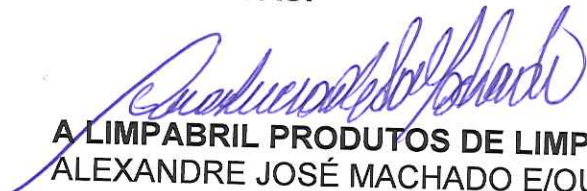

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FABIANO MOREIRA DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Setor de Contratos

14

CONTRATADAS:


A LIMPABRIL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

ALEXANDRE JOSÉ MACHADO E/OU ANA LÚCIA DE SÁ MACHADO


ALEXANDRE H M CHAMONE COMÉRCIO

ALEXANDRE HENRIQUE MACHADO CHAMONE


COMERCIAL VENER LTDA-EPP

ERNESTO FRANCISCO GUERRA E/OU MARIA APARECIDA FRANCISCO GUERRA


DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA-ME

JOÃO INÁCIO SANTANA E/OU GERALDO MAGELA SANTANA


EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME

CLEUZA NUNES DE QUEIROZ


HIGILAF LTDA - EPP

FLAVIANA MARTINS DA COSTA GUERRA


NOW QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP

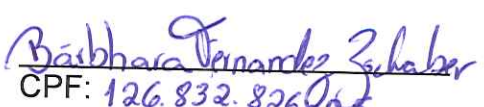
MAURO LUCIO PENA E/OU FILIPE VELOSO PENA


WOLTINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME

MATHEUS HENRIQUE CASTRO SAMPAIO E/OU NEIRE JOSÉ ROSA NETO

Testemunhas:


CPF: 110.475.236-04


CPF: 126.832.826-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Setor de Contratos

15

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 052/2015, celebrada entre a PMLS e a empresa relacionada no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial RP nº 062/2015**.

Empresa: A LIMPABRIL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP CNPJ: 70.973.367/0001-77						
Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
11	3400	GL	CERA LIQUIDA INCOLOR - 5 LITROS Composição mínima: cera de carnaúba, agente formador de filme, conservante, fragrância e água. Elaborada para proporcionar brilho e proteção para todos os tipos de piso. Embalagem contendo 05 (cinco) litros.*****	STAR WAX	R\$ 16,00	R\$ 54.400,00
18	3800	GL	DETERGENTE GALAO DE 5 LITROS Dermatologicamente testado. Composição mínima: ácido alquilbenzeno, sulfônico linear, tensoativo aniônico, alcalizante, conservante, espessante e água. Embalagem contendo 05 (cinco) litros.*****	TOP BRIL	R\$ 8,00	R\$ 30.400,00
Valor total: R\$ 84.800,00 (Oitenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais.)						

Empresa: ALEXANDRE H M CHAMONE COMÉRCIO CNPJ: 15.407.876/0001-24						
Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
20	120	UN	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA (EM ACO) > Em aço, pintura epóxi, ideal para papel toalha interfolhado 2D (2dobras) tamanho aproximado 15,5X17X25,5 cm	AURIMAR	R\$ 24,99	R\$ 2.998,80
27	900	MÇ	FOSFOROS - 10 CAIXAS > Maço c/ 10 caixas com 40 palitos cada. Composição: clorato de potássio e aglutinantes. Produto 100% de floresta plantadas.	PINHEIRO	R\$ 1,85	R\$ 1.665,00
34	280	UN	LIXEIRA PLASTICA C/ TAMPA - 85 LITROS Lixeira com tampa. Plástico (polipropileno) resistente, com alça dupla reforçada. Com altura mínima de 64,0 cm. Capacidade: 85 litros. no produto deverá constar os dados do produto e do fabricante *****	ARQPLAS T	R\$ 39,99	R\$ 11.197,20
35	180	UN	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA E PEDAL - 50 LITROS Lixeira com tampa, fabricada em polipropileno, abertura da tampa por pedal; Capacidade: 50 litros. no produto deverá constar os dados do produto e do fabricante*****	PLASUTIL	R\$ 48,50	R\$ 8.730,00
40	35	RL	MANGUEIRA PARA JARDIM DE 3/4"	ARQUA	R\$ 99,00	R\$ 3.465,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Setor de Contratos

16

			COM 50 METROS Mangueira reforçada de 3/4" com engates e esguicho plástico regulável; flexível, em PVC com reforço malhado de fibra poliéster. Resistente a agentes atmosféricos. Embalagem própria de fábrica. Comprimento: 50 (cinquenta) metros.*****			
41	12	CJ	MOP PO COMPLETO 60 CM (CONJUNTO)[Conjunto Completo Fornecido com: Cabo de Alumínio, armação Profi em polipropileno e aço galvanizado, Luva composta por fios 100% acrílicos que permitem uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas]	SUPRE PRO	R\$ 59,00	R\$ 708,00
48	750	PCT	PAPEL TOALHA BRANCO (C/ 1000 FLS)***[Papel interfolhado de 02 dobras. Fibras 100% naturais cor clara. Tamanho 20 x 21 cm. Pacote com 1000 (mil) folhas]	OFICIAL PAPER	R\$ 5,68	R\$ 4.260,00
51	12	UN	REFIL MOP PO 60 CM COMPLETO[Luva composta por fios 100% acrílicos que permitem uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas. 60 Centímetros]	SUPRE PRO	R\$ 34,90	R\$ 418,80
62	750	PCT	SACO DE LIXO 40 LITROS BRANCO (PCT C/ 100 UNID)Saco plástico (polietileno), na cor branca, com capacidade para 40 litros. Dimensões mínimas: 50 x 60 cm. Espessura mínima de 0,08 (micras) por parede. Pacote contendo 100 (cem) unidades. Na embalagem deverá constar o nome do fabricante , a espessura, dimensões/litros e quantidade.	PLASTIZE M	R\$ 17,34	R\$ 13.005,00
71	1900	UN	VASSOURA PIACAVA Vassoura de boa qualidade. Cabo, taco e corpo em madeira. Cabo aparelhado com comprimento útil mínimo de 108 cm e diâmetro mínimo de 2,2 cm. Taco com furação central roscada e largura entre 2,5 a 3 cm. Cerdas 100% piaçava, fios contínuos e com rigidez adequada para varrição de piso áspero. Altura livre da piaçava (mínimo): 12 cm; medida do leque (aproximada): 25 cm. A marca deverá constar no produto.*****	XAP XAP	R\$ 7,65	R\$ 14.535,00
Valor total: R\$ 60.982,80 (Sessenta Mil, Novecentos e Oitenta e Dois reais e Oitenta Centavos)						

Empresa: COMERCIAL VENER LTDA - EPP
CNPJ: 65.353.401/0001-70

Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	3500	FR	ALCOOL GEL (65° INPM) 500 GRUso	Q OTIMO	R\$ 2,65	R\$ 9.275,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Setor de Contratos

17

			Doméstico - Composição mínima: Ácool Etilico Hidratado 65° INPM, neutralizante, espessante, desnaturante e água. Frasco plástico contendo 500 gramas.*****			
8	350	UN	BALDE PLASTICO GRANDE Plástico não reciclado, material virgem, resistente e reforçado, com alça em arame galvanizado capacidade mínima de 20 litros*****	ARQPLAS T	R\$ 6,30	R\$ 2.205,00
9	350	UN	BALDE PLASTICO PEQUENO Plástico não reciclado, material virgem, resistente e reforçado, com alça em arame galvanizado. Capacidade entre 8 e 12 litros. *****	ARQPLAS T	R\$ 2,20	R\$ 770,00
14	80	FR	CONDICIONADOR DE CABELO - 350 ML*** (Composição: Aqua, cetearyl alcohol, dimethiconol, parfum, methylparaben, sodium chloride, methylchloroisothiazolinone, methhylisothiazolinone, entre outros. Condicionador de boa qualidade. Frasco contendo 350 ml)	SKALA	R\$ 8,40	R\$ 672,00
21	120	CJ	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO C/ RESERVATORIO Dimensões aproximadas do dispenser: 25 x 14 x 11 cm (Altura x Largura x Profundidade). Confeccionado em material termoplástico de alta resistência com fechadura de segurança (chave). Acompanhado de buchas e parafusos para instalação. Reservatório confeccionado em material plástico e com bico do reservatório de silicone c/ aproximadamente 9 (nove) cm.*****	NOBRE	R\$ 19,75	R\$ 2.370,00
22	250	UN	ESCOVA SANITARIA Escova para limpeza de vaso sanitário com suporte material: - Cabo de Polipropileno e Cerdas de Sintético com medidas minimas de 34,5 x 12 cm	CV	R\$ 3,55	R\$ 887,50
25	800	UN	ESPONJA P/ LAVAR/AREAR PANELAS Sponja prateada de poliéster multiuso: durável, não risca, antiaderente. Indicado para louça, vidro e aço inox. Medidas mínimas: 110 x 70 x 22 mm. Embalada individualmente em pacotes contendo dados do fabricante e produto.*****	FLASH LIMP	R\$ 2,10	R\$ 1.680,00
26	4200	UN	FLANELA PARA LIMPEZA - COR LARANJA Composição: 100% algodão. Dimensões mínimas: 28 x 48 cm; na cor laranja e com acabamento overloque nas bordas.	TMG	R\$ 0,95	R\$ 3.990,00
44	6700	UN	PANO DE CHAO Pano de limpeza, confeccionado em tecido de 100% algodão cru, duplo. Absorvente,	CV	R\$ 2,30	R\$ 15.410,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Setor de Contratos

19

Empresa: DISTRIBUIDORA IRMAOS SANTANA LTDA - ME
CNPJ: 65.186.835/0001-23

Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2500	LT	ACIDO MURIATICO - LITRO > embalagem com dizeres de rotulagem, validade e data de fabricação. Embalagem contendo 1000 ml.	MAIS	R\$ 2,49	R\$ 6.225,00
2	5500	LT	AGUA SANITARIA - LITRO Composição: Hipoclorito de sodio de 2,0 a 2,5 %, estabilizante e água. Tampa rosqueável para fácil uso. Embalagem plástica resistente contendo 01 (um) litro.*****	MARINA	R\$ 1,32	R\$ 7.260,00
5	400	GL	AMACIANTE DE ROUPA - 2 LITROS Composição mínima: cloreto de dialquil dimetil amônio, coadjuvante, diluente, conservante, fragrância, pigmentos e água. Embalagem deverá conter data de fabricação, lote e validade. Galão com 02 (dois) litros.*****	LUMI	R\$ 3,39	R\$ 1.356,00
10	80	UN	BORRIFADOR Borrifador com trava para evitar vazamento. Capacidade mínima de 250 ml*****	PKZ	R\$ 3,43	R\$ 274,40
19	180	UN	DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO DE ROLO C/ 600 METROS (EM ACO)Em aço esmaltado, acompanha parafusos e buchas para fixação do suporte.*****	AURIMAR	R\$ 28,19	R\$ 5.074,20
23	3800	PCT	ESPONJA DE ACO - 8 UNIDMaterial: lâ de aço carbono; formato retangular. Peso mínimo do pacote 60 gramas. Pacote com 08 unidades. Embalagem com dizeres de rotulagem e data de fabricação.*****	INOVE	R\$ 0,98	R\$ 3.724,00
28	220	FR	INSETICIDA AEROSOL - 300 ML Composição mínima: solvente, permetrina e propelente. Embalagem contendo informações do produto, fabricante. Spray contendo 300 ml.*****	BAYGON	R\$ 9,87	R\$ 2.171,40
30	2600	FR	LIMPA VIDROS - 500 ML > Com álcool. Composição: Lauril éter, sulfato de sódio, coadjuvantes, corante, solvente e água. Frasco com 500ml.	WORKER	R\$ 1,49	R\$ 3.874,00
32	320	UN	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL - 15 LITROS Lixeira com tampa, fabricada em polipropileno, abertura da tampa por pedal; Capacidade: 15 litros., no produto deverá constar os dados do produto e do fabricante*****	PLASMONT	R\$ 14,98	R\$ 4.793,60
33	280	UN	LIXEIRA PLASTICA C/ TAMPA - 50 LITROS Lixeira com tampa. Plástico (polipropileno) resistente, com alça dupla reforçada. Altura mínima: 45 cm. Capacidade: 50 litros, no produto deverá constar os dados do produto e	ARQPLAST	R\$ 16,03	R\$ 4.488,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Setor de Contratos

20

			do fabricante. *****			
39	80	RL	MANGUEIRA P/ JARDIM DE ½" COM 50 METROS Mangueira reforçada de ½" com engates e esguicho plástico regulável ; flexível, em PVC com reforço malhado de fibra poliéster. Resistente a agentes atmosféricos. Embalagem própria de fábrica. Comprimento: 50 (cinquenta) metros. *****	SUNFLEX	R\$ 54,98	R\$ 4.398,40
43	300	PCT	PALHA DE ACO - N° 1 (25 G) Composição: aço carbono. Para limpeza e brilho. Embalagem com dizeres de rotulagem e data de fabricação. Pacote com 25 gramas. *****	INOVE	R\$ 0,50	R\$ 150,00
49	7500	PCT	PAPEL TOALHA NATURAL (C/ 1000 FLS) > Interfolhado de 02 dobras. Fibras 100% naturais, cor clara. Tamanho 20 x 21 cm. Fardo com 1000 (mil) unidades.	MAX	R\$ 4,90	R\$ 36.750,00
57	3000	GL	SABONETE LIQUIDO - ERVA DOCE (2 LITROS) Fragrância: erva doce. Composição mínima: Sodium laureth sulfate, Cocamide DEA, Cocamidopropyl betaine, distearate, methylisothiazolinone / methylchloroisothiazolinone, aqua, citric acid e fragrance. Acondicionado em frasco plástico contendo 2000 ml *****	PETALA	R\$ 5,44	R\$ 16.320,00
58	500	UN	SABONETE TABLETE PERFUMADO Composição básica: sabão base de sódio, EDTA tetrasódico, BHT, água, perfume, carbonato de cálcio e cloreto de sódio. Tablete pesando 90g *****	MOTIVUS	R\$ 0,70	R\$ 350,00
59	1500	PCT	SACO DE LIXO 100 LITROS (PCT C/ 100 UNID)- saco para lixo, em plástico reciclado, para acondicionamento de resíduo comum, cor preta, com solda contínua, uniforme e homogênea, capacidade volumétrica de 100 litros, capacidade para suportar no mínimo 20 kg, conforme NBR 9191/2008, embalado em pacote com 100 sacos.	DISA	R\$ 28,50	R\$ 42.750
60	500	PCT	SACO DE LIXO 20 LITROS (PCT C/ 100 UNID)*** (Saco plástico em polietileno, na cor azul, medindo 23 x 55 cm, com tolerância de 1,0 CM com espessura mínima de 0,06 (micras) por parede. Pacote contendo 100 (cem) unidades. Na embalagem devera constar o nome do fabricante e a espessura minima do saco - tamanho/ litros	DISA	R\$ 9,00	R\$ 4.500
63	400	PCT	SACO DE LIXO 50 LITROS (PCT C/ 100 UNID)- saco para lixo, em plástico reciclado, para acondicionamento de resíduo comum, cor preta, com solda contínua, uniforme e homogênea, capacidade volumétrica de 50 litros,	DISA	R\$ 12,20	R\$ 4.880

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Setor de Contratos

			capacidade para suportar no mínimo 10 kg, conforme NBR 9191/2008, embalado em pacote com 100 sacos.			
69	90	UN	VASSOURA DE PELO - 60 CMVassoura de boa qualidade com pelo sintético. Base e cabo em madeira. Medidas: base de 60 cm e cabo aparelhado com no mínimo 1,30 m.*****	DS	R\$ 7,14	R\$ 642,60
70	150	UN	VASSOURA ECOLOGICA PET GARI - 40 CM> Medidas: base com no mínimo 40cm e cabo de madeira com no mínimo 1,30m. Cerdas oriundas de garrafas pet.	DS	R\$ 9,80	R\$ 1.470,00
Valor total: R\$ 151.452,00 (Cento e cinquenta e um mil, Quatrocentos e cinquenta e dois reais)						

Empresa: EXATA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
CNPJ: 17.591.262/0001-70

Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
13	3500	GL	CLORO - 5 LITROSComposição mínima: hipoclorito de sódio e água. Teor de cloro ativo entre 4,8% a 5,2%. Embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação, data de validade. Galão contendo 05 (cinco) litros.*****	MARINA	R\$ 7,40	R\$ 25.900,00
29	1100	FR	LIMPA ALUMINIO PARA USO DOMESTICO - 500 MLPara limpeza de utensílios de cozinha em alumínio. Composição mínima: tensoativo aniônico, sulfônico, conservante e corante Embalagem plástica contendo informações sobre o produto. Frasco com 500ml.*****	OFFICER	R\$ 1,59	R\$ 1.749,00
31	5600	FR	LIMPADOR MULTI USO - 500 ML DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. Composição mínima: Lauril éter sulfato de sódio, tensoativo não iônico, solventes, coadjuvante, fragrância com álcool.Multi-uso para: pias de cozinha, fogões, pias de banheiro, geladeiras. Embalagem com dizeres de rotulagem, e data de fabricação. Frasco com 500 ml.*****	PANTER	R\$ 1,95	R\$ 10.920,00
52	30	FR	REMOVEDOR COMPOSTO DE SOLVENTES NATURAIS; FRASCO 1 LITRO Composição mínima: solvente e fragrância; com tampa abre-fácil. Remove óleos , graxa de peças de oficinas e manchas de gordura de tecidos. Embalagem com dizeres de rotulagem, validade e data de fabricação; contendo1 litro*	OFFICER	R\$ 6,95	R\$ 208,50
61	700	PCT	SACO DE LIXO 30 LITROS (PCT C/ 100 UNID)-saco para lixo, em plástico reciclado, para acondicionamento de	EXATA	R\$ 9,87	R\$ 6.909,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Setor de Contratos

22

			resíduo comum, cor preta, com solda contínua, uniforme e homogênea, capacidade volumétrica de 30 litros, capacidade para suportar no mínimo 06 kg, conforme nbr 9191/2008, embalado em pacote com 100 sacos.			
Valor total: R\$ 45.686,50 (Quarenta e cinco mil, Seiscentos e Oitenta e Seis reais e Cinquenta centavos)						

Empresa: HIGILAF LTDA. - EPP
CNPJ: 09.173.282/0001-01

Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
47	7500	UN	PAPEL HIGIENICO ROLO DE 600 M -Papel branco, neutro, folha simples. Composição: 100% fibras de celulose.Rolo de 600 m x 10 cm.*****	WHITT	R\$ 4,60	R\$ 34.500,00
64	100	FR	SAPONACEO - APRESENTACAO: CREMOSO; FRASCO 300 GRAMA - FRAGANCIA DE LIMA O	SANY	R\$ 1,90	R\$ 190,00
67	12	UN	VASCULHO PELO BOLA[Sintético para limpeza de teto, com cabo de madeira de no mínimo 2(dois) metros]	HG	R\$ 13,30	R\$ 159,60
Valor total: R\$ 34.849,60 (Trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)						

Empresa: NOW QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ: 42.900.316/0001-80

Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	250	GL	ALCOOL GEL ANTISSEPTICO 70% - 5 LITROS Anti-séptico, hidratação por compostos umectantes, extra proteção da Aloe Vera. Eficácia comprovada em testes laboratoriais.*****	now quimica/ modelo: W5 Gel	R\$ 23,99	R\$ 5.997,50
17	4800	GL	DESINFETANTE - 5 LITROS (0,48%)(COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA - Cloreto alquil, dimetil amônio 0,48% (concentração mínima), nonilfenol, etoxilado 9,5 moles, óleo de eucalipto, dispersão de copolímero etireno acrílico e água. Embalagem com dizeres de rotulagem, validade e data de fabricação. Apresentação galão de 05 litros)	now quimica/ modelo: W80	R\$ 7,00	R\$ 33.600,00
Valor total: R\$ 39.597,50 (Trinta e nove mil, Quinhentos e Noventa e Sete reais e Cinquenta centavos)						

Empresa: WOLTINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 11.387.190/0001-68

Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
6	125	UN	APARELHO DE BARBEAR C/ DUAS LAMINAS*** (Tipo lâmina descartável; com 02 lâminas - material lâmina:	LORD	R\$ 0,90	R\$ 112,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Setor de Contratos

			aço; material cabo: plástico, anatômico, com estrias de borracha e com fita lubrificante. Embalado individualmente)			
7	350	UN	AVENTAL DE PVC impermeável, com forro em tecido poliéster, com alça no pescoço e tiras para regulagem nas costas, medidas mínimas de 60 x 100 cm, embalado em pacotes individuais *****	SOLDASU L	R\$ 6,93	R\$ 2.425,50
12	250	UN	CESTO P/ LIXO TELADO DE PLASTICO 10 LTS	ARQ PLAST	R\$ 1,49	R\$ 372,50
15	250	UN	DESENTUPIDOR DE PIA C/ CABO Corpo de borracha, com diâmetro entre 8 e 12 cm. *****	SL	R\$ 1,69	R\$ 422,50
16	250	UN	DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO C/ CABO Corpo de borracha, para uso sanitário. Cabo de madeira com revestimento plástico, medindo no mínimo 50 cm. *****	SL	R\$ 2,38	R\$ 595,00
24	4800	PCT	ESPONJA DUPLA FACE - 4 UNIDEsponja de limpeza geral - multiuso. Composição: espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo. Formato retangular. Medindo no mínimo 110mm x 75mm x 20 mm. Pacote com 4 (quatro) unidades. *****	BETTANINI	R\$ 1,64	R\$ 7.872,00
36	2500	PAR	LUVA BORRACHA MULTIUSO - TAM. G (PAR)Luva multiuso, resistente . Composição mínima: Látex e pigmento . Embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação e validade de no mínimo 2 (dois) anos. Tamanho grande. *****	KALIPS	R\$ 2,07	R\$ 5.175,00
37	2500	PAR	LUVA BORRACHA MULTIUSO - TAM. M (PAR)Luva multiuso, resistente . Composição mínima: Látex e pigmento . Embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação e validade de no mínimo 2 (dois) anos. Tamanho médio. *****	KALIPS	R\$ 1,99	R\$ 4.975,00
38	900	PAR	LUVA BORRACHA MULTIUSO - TAM. P (PAR)Luva multiuso, resistente . Composição mínima: Látex e pigmento. Embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação e validade de no mínimo 2 (dois) anos. Tamanho pequeno. *****	KALIPS	R\$ 2,05	R\$ 1.845,00
42	350	UN	PA P/ LIXO - C/ CABO LONGO Pá de lixo, base em metal, com dimensão mínima de 21x21cm, com cabo longo em madeira de no mínimo 60 cm.	SL	R\$ 2,03	R\$ 710,50
45	3000	UN	PANO DE PRATO BRANCO Pano de copa e cozinha, na cor branca com bainha; composto de 100% algodão alvejado, medindo no mínimo: 40x70 cm. *****	INTEXTIL	R\$ 1,17	R\$ 3.510,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Setor de Contratos

50	60	UN	PENTE DENTE LARGO COM CABO Em polipropileno e PVC. Tamanho medio. Medidas aproximadas: 25x9x10 cm.	DARMA	R\$ 0,39	R\$ 23,40
53	1000	UN	RODO C/ BORRACHA DUPLA - 40 CM Base metálica. Cabo de madeira aparelhado, medindo no mínimo 1,20 m. Borracha dupla medindo 40 cm. *****	SL	R\$ 2,82	R\$ 2.820,00
54	1000	UN	RODO C/ BORRACHA DUPLA - 60 CM Base metálica. Cabo de madeira aparelhado, medindo no mínimo 1,20 m. Borracha dupla medindo 60 cm. *****	SL	R\$ 5,33	R\$ 5.330,00
Valor total: R\$ 36.188,90 (Trinta e seis mil, Cento e Oitenta e Oito reais e Noventa centavos)						

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 547.378,50 (QUINHENTOS E QUARENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

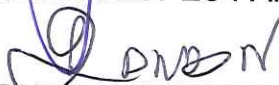
Lagoa Santa, 20 de novembro de 2015.

CONTRATANTES:


SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RICARDO RESENDE DUTRA

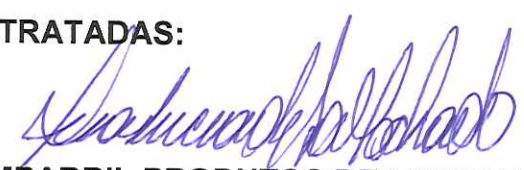

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DANIELA ALVES DA SILVA


SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ANA CRISTINA LOPES FARIAS AIRES CORRÊA


SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
ROGÉRIO VON RANDOW


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FABIANO MOREIRA DA SILVA

CONTRATADAS:


A LIMPABRIL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
ALEXANDRE JOSÉ MACHADO E/OU ANA LÚCIA DE SÁ MACHADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Setor de Contratos

25

Alexandre H M Chamone
ALEXANDRE H M CHAMONE COMÉRCIO
ALEXANDRE HENRIQUE MACHADO CHAMONE

Ernesto Francisco Guerra
COMÉRCIAL VENER LTDA-EPP
ERNESTO FRANCISCO GUERRA E/OU MARIA APARECIDA FRANCISCO GUERRA

João Inácio Santana
DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA-ME
JOÃO INÁCIO SANTANA E/OU GERALDO MAGELA SANTANA

Cleuza Nunes de Queiroz
EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME
CLEUZA NUNES DE QUEIROZ

Flaviana Martins da Costa Guerra
HIGILAF LTDA - EPP
FLAVIANA MARTINS DA COSTA GUERRA

Filipe Veloso Pena
NOW QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP
MAURO LUCIO PENA E/OU FILIPE VELOSO PENA

Matheus Henrique Castro Sampaio
WOLTINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME
MATHEUS HENRIQUE CASTRO SAMPAIO E/OU NEIRE JOSÉ ROSA NETO

Testemunhas:

Adriana
CPF: 110.445.286-04

Barbara Fernandez Zuhler
CPF: 126.832.826-05